



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA n.º 008/2020

Prorroga os efeitos da Resolução de Mesa n.º 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece o funcionamento da Câmara de Vereadores em razão do Novo Coronavírus (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, na integralidade, os efeitos da Resolução de Mesa n.º 06, de 08 de maio de 2020, até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta resolução de mesa entra em vigor no dia 01 de junho de 2020.

Dom Feliciano, 29 de maio de 2020.


Celso Roberto Jeske,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.


Adriane Almeida de Souza,
Secretária.